



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2022

Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Irmandade da Santa Casa de Londrina, no Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública é concedido à Irmandade da Santa Casa de Londrina, no Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto busca conceder o Título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Irmandade da Santa Casa de Londrina, no Estado do Paraná, conforme prevê o art. 6º da Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021.

A Lei nº 14.196, de 2021, criou o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública, a ser concedido a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos que tenham atuação destacada há pelo menos 70 anos em atividades de cunho técnico, científico, educacional, assistencial e de participação social de promoção, proteção e recuperação da saúde, em âmbito público e comunitário. De acordo com a norma, instituições agraciadas com o título devem gozar de indiscutível e notório reconhecimento público e social.

Nesse contexto, nada mais justo do que conceder o título à Irmandade da Santa Casa de Londrina, no Estado do Paraná.

Em março de 1936, então com o nome de Sociedade Beneficente Santa Casa de Londrina, nascia a Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL). Instituição filantrópica sem fins lucrativos, a Iscal foi fundada por um grupo de pioneiros de



SF/22378.49658-22

Londrina com a finalidade de angariar fundos para a construção de um hospital de caridade, pois o único existente, o “Hospitalzinho de Madeira” da Companhia de Terras Norte do Paraná, dotado de apenas 14 leitos, havia se tornado pequeno demais para o município recém-emancipado que crescia rápido com a chegada de imigrantes.

Depois de oito anos de muito trabalho, em 7 de setembro de 1944, o idealismo e o esforço daqueles pioneiros foram recompensados com a inauguração do primeiro grande hospital do município: a Santa Casa de Londrina, que, há 78 anos, ininterruptamente presta serviços de reconhecimento público e social.

Diante do exposto, rogo pelo apoio dos nobres Pares à aprovação deste importante projeto de decreto.

Sala das Sessões,

**Senador ALVARO DIAS
(PODEMOS/PR)**



SF/22378.49658-22